



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

LEI MUNICIPAL Nº 1.107, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA ÁREA DE INTERESSE PÚBLICO PARA FINS DE LOTEAMENTO PÚBLICO POPULAR, REDUZ PERCENTUAL DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Almir José Bagega, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarada de interesse público para fins de loteamento popular, parte do Lote Rural nº 44, da 4ª seção Brasil, fração 1-B/2, denominado **Loteamento Pôr do Sol**, com área de 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados) compreendida pelas Quadras A, B, C, G, H, I, J, K e L, sendo 4.980,41 m² (9,96%) destinada a área verde, 11.839,76 m² (23,68%) destinado a Ruas e 33.179,83 m² (66,36%) destinado a Lotes, de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 6.766/79 e alterações posteriores.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar o projeto de **Loteamento Pôr do Sol**, com área de 50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados), assim compreendida, conforme mapa que integra esta Lei:

Quadra:	Identificação dos lotes nºs:	Área total da quadra
"A"	03, 04, 05 e 06	1.723,52 m ²
"B"	08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	3.110,40 m ²
"C"	05, 06, 07, 08 e 09	2.190,16 m ²
"G"	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08	3.054,68 m ²
"H"	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14	5.086,85 m ²
"I"	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13	4.529,50 m ²
"J"	01, 02 e 03	1.102,88 m ²
"K"	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09	4.447,99 m ²
"L"	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18	7.933,85 m ²

I -	Total de área em Lotes.....	33.179,83 m ²
II -	Total de área verde.....	4.980,41 m ²
III -	Prolongamento da Rua Montenegro.....	1.556,28 m ²
IV -	Prolongamento da Rua Ijuí.....	1.998,27 m ²
V -	Rua "A".....	2.920,41 m ²
VI -	Rua "B".....	3.258,10 m ²

Homofreit

Murphy



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
CNPJ - 94.442.282/0001-20
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000
FONES: (55) 3616-3058 / 3071 - FAX: (55) 3551-1854
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
e-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br



TERRA DO SALTO YUCUMÃ

VII - Rua "C".....	2.106,70 m ²
VIII - Total de ruas.....	11.839,76 m ²
Total de área do loteamento.....	50.000 m² (cinquenta mil metros quadrados).

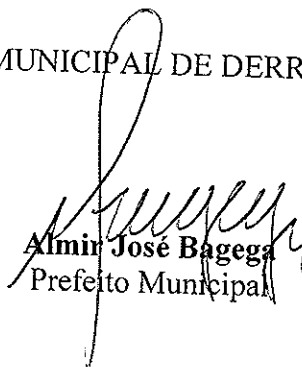
Art. 3º - Todos os lotes das Quadras A, B, C, G, H, I, J, K e L, as Ruas "A", "B e "C", Prolongamento das Ruas Ijuí e Montenegro e a área de Preservação (AP), integram o Loteamento de Interesse Popular a que se refere o artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Todos os lotes das 09 (nove) quadras são de livre utilização por parte do Loteador, para os fins de que dispõe a Lei Federal nº 6.766/79.

Art. 5º - A aprovação do Loteamento de que trata esta Lei restou condicionada à instrumento de garantia, firmada com registro público, contendo as obrigações de execução da totalidade da infraestrutura a que se refere a Lei Federal nº 6.766/79, no prazo de até 02 (dois) anos contados da publicação desta norma.

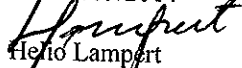
Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS/RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2014.


Almir José Bagega
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Aos 30/09/2014



Helio Lampert

Agente de Recursos Humanos.